

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 97/2021
29 DE SETEMBRO DE 2021.

*Excelentíssimo Senhor
Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

Prezado Presidente:

Dentro do prazo estabelecido, pela Lei, remeto a proposta orçamentária para o exercício de 2022, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público.

Entre as principais leis e regulamentos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) Os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- b) Lei nº 4.320 de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local, a saber:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022;
- b) Lei do Plano Plurianual 2022/2025;
- c) Lei Orgânica Municipal – promulgada em 09/04/1990.

Embora note-se que são elevados os custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa de pessoal fica em 48,45 % da receita corrente líquida, abaixo do limite máximo previsto na Lei de responsabilidade fiscal, considerando a importância aplicada na contratação de pessoal voltados ao combate ao coronavirus (linha de frente), no valor percentual de 1,84%.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infra-estrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infra-estrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação, Saúde, Urbanismo e Administração.

A receita prevista de R\$ 127.861.408,00 (Cento e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais) foi formulada dentro

*Atividade de monta
do Senado e 17/11/21
mot. 146/21 SAF/DEF
000953.*
Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral do Legislativo



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

de estimativas de arrecadação, considerando o atual cenário de instabilidade econômica do país, observadas as características e peculiaridades locais.

Quanto á previsão de receita, a expectativa é composta e com as seguintes justificativas:

A Receita Tributária própria, composta de impostos taxas, e contribuições de melhorias, representam 25,34% do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.

A Receita de Contribuição representa 1,92%, do total estimado e, é decorrente da cobrança da Iluminação Pública; a Receita Patrimonial representam 0,12% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários a serem alcançados dentro do próprio exercício; a Receita de Serviço representa apenas 0,44 % da estimativa total.

As Transferências Correntes, com índice de 78,97 % do total da proposta orçamentária, se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Esse total é representado por três valores principais: o FPM, o ICMS e o FUNDEB. Os restantes das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município.

Sob o título Outras Receitas Correntes correspondendo a 1,91 % do total da receita orçada, constituídas de outras receitas diversas.

As deduções da receita para formação do Fundeb, representa -8,69% do total da receita orçada.

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem:

| Função | Valor – R\$ | % |
|------------------------------|-----------------------|---------------|
| 01 - Legislativo | 3.370.000,00 | 2,64 |
| 04 - Administração | 10.328.800,00 | 8,08 |
| 06 – Segurança Pública | 3.751.600,00 | 2,93 |
| 08 – Assistência Social | 5.362.157,00 | 4,19 |
| 10 - Saúde | 26.007.526,00 | 20,34 |
| 12 - Educação | 51.437.900,00 | 40,23 |
| 13 - Cultura | 950.100,00 | 0,74 |
| 15 - Urbanismo | 15.103.600,00 | 11,81 |
| 17 - Saneamento | 2.890.800,00 | 2,26 |
| 18 – Gestão Ambiental | 452.500,00 | 0,36 |
| 20 - Agricultura | 990.100,00 | 0,77 |
| 23 – Comércio e Serviços | 67.200,00 | 0,05 |
| 26 - Transporte | 2.478.800,00 | 1,94 |
| 27 – Desporto e Lazer | 1.636.000,00 | 1,28 |
| 28 – Encargos Especiais | 200.000,00 | 0,16 |
| 99 – Reserva de Contingência | 2.834.325,00 | 2,22 |
| Total | 127.861.408,00 | 100,00 |

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o município venha a ser condenado ao pagamento de outros riscos fiscais, foi consignado no orçamento previsão de R\$ 1.300.000,00, e o valor de R\$ 1.534.325,00 para as Emendas Impositivas, ambas com a denominação de Reserva de Contingência.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta Orçamentária para o exercício de 2022, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

O presente documento é composto por:

- I. Demonstrativo da Receitas e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
- II. Receita Segundo as Categorias Econômicas
- III. Consolidação Geral por Natureza da Despesa
- IV. Natureza da Despesa por Órgão
- V. Natureza da Despesa por Órgão e Unidade
- VI. Programa de Trabalho (Anexo 6)
- VII. Programa de Trabalho do Governo (Anexo 7)
- VIII. Programa de Trabalho Conforme Vínculos (Anexo 8)
- IX. Orçamento da Seguridade Social
- X. Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Obras e Prestação de Serviços
- XI. Análise de Aplicação na Saúde (Quadro 16)
- XII. Análise de Aplicação no Ensino
- XIII. Orçamento da Despesa por Ficha

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 522/2021
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, para exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 127.861.408,00 (Cento e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oito reais)

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação constante dos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS

| | | | |
|-----|---|------------|-----------------------|
| 1.1 | Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | R\$ | 32.398.300,00 |
| 1.2 | Receita de Contribuições | R\$ | 2.460.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | R\$ | 158.000,00 |
| 1.6 | Receita de Serviços | R\$ | 568.100,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes | R\$ | 100.957.820,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | R\$ | 2.436.588,00 |
| | Soma das Receitas Correntes | R\$ | 138.978.808,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens | R\$ | 1.000,00 |
| | Soma das Receitas de Capital | R\$ | 1.000,00 |
| 9 | Contas Retificadoras | R\$ | -11.118.400,00 |
| | Total das Receitas | R\$ | 127.861.408,00 |

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada em anexos desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

I- POR FUNÇÕES

| | | | |
|----|-------------------------|-------------------|------------------------------|
| 01 | Legislativa | R\$ | 3.370.000,00 |
| 04 | Administração | R\$ | 10.328.800,00 |
| 06 | Segurança Pública | R\$ | 3.751.600,00 |
| 08 | Assistência Social | R\$ | 5.362.157,00 |
| 10 | Saúde | R\$ | 26.007.526,00 |
| 12 | Educação | R\$ | 51.437.900,00 |
| 13 | Cultura | R\$ | 950.100,00 |
| 15 | Urbanismo | R\$ | 15.103.600,00 |
| 17 | Saneamento | R\$ | 2.890.800,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | R\$ | 452.500,00 |
| 20 | Agricultura | R\$ | 990.100,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | R\$ | 67.200,00 |
| 26 | Transporte | R\$ | 2.478.800,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | R\$ | 1.636.000,00 |
| | Encargos Especiais | R\$ | 200.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | <u>R\$</u> | <u>2.834.325,00</u> |
| | TOTAL | <u>R\$</u> | <u>127.861.408,00</u> |

II- POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | | | |
|---|-------------------------|-------------------|------------------------------|
| 3 | Despesas Correntes | R\$ | 114.383.846,00 |
| 4 | Despesas de Capital | R\$ | 10.643.237,00 |
| 9 | Reserva de Contingência | <u>R\$</u> | <u>2.834.325,00</u> |
| | TOTAL | <u>R\$</u> | <u>127.861.408,00</u> |

III- POR ELEMENTO

| | | | |
|--------|---|-----|---------------|
| 319003 | Pensões | R\$ | 72.800,00 |
| 319011 | Venc. E Vantagens Fixas | R\$ | 48.588.000,00 |
| 319011 | Venc. E Vantagens Fixas – Covid-19 | R\$ | 1.894.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais | R\$ | 11.535.000,00 |
| 319013 | Obrigações Patronais – Covid-19 | R\$ | 448.000,00 |
| 319091 | Sentença Judicial | R\$ | 1.290.000,00 |
| 319094 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 46.900,00 |
| 329021 | Juros S/ a Dívida por Contrato | R\$ | 50.000,00 |
| 335039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.585.000,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | R\$ | 254.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | R\$ | 12.320.620,00 |
| 339031 | Premiações Cult., Artíst., Cient. Desport. e outras | R\$ | 15.000,00 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ | 201.000,00 |



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

| | | | |
|--------|--|------------|-----------------------|
| 339033 | Passagem e Desp. c/ Locomoção | R\$ | 402.000,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização | R\$ | 1.745.326,00 |
| 339035 | Serviço de Consultoria | R\$ | 2.000,00 |
| 339036 | Outros Serv. de Terceiros - P. Física | R\$ | 2.208.000,00 |
| 339039 | Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica | R\$ | 28.082.700,00 |
| 339040 | Serv.de Tecnologia da Informação e Comunic. PJ | R\$ | 1.899.000,00 |
| 339047 | Obrigações Tributarias e Contributivas | R\$ | 1.280.000,00 |
| 339048 | Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física | R\$ | 191.000,00 |
| 339049 | Auxílio Transporte | R\$ | 5.000,00 |
| 339091 | Sentença Judicial | R\$ | 250.000,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 18.000,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | R\$ | 8.649.237,00 |
| 449052 | Equipamento e Material Permanente | R\$ | 1.592.000,00 |
| 449091 | Sentenças Judiciais | R\$ | 250.000,00 |
| 459066 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos | R\$ | 2.000,00 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | R\$ | 150.000,00 |
| 990000 | Reserva de Contingência | R\$ | 2.834.325,00 |
| | TOTAL | R\$ | 127.861.408,00 |

IV- POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 LEGISLATIVO

| | | | |
|------|------------------|-----|--------------|
| 0101 | Câmara Municipal | R\$ | 3.370.000,00 |
|------|------------------|-----|--------------|

02 EXECUTIVO

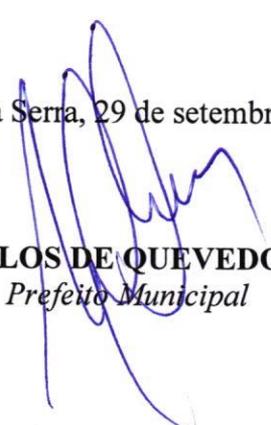
| | | | |
|------|---|------------|-----------------------|
| 0201 | Gabinete do Prefeito | R\$ | 1.028.200,00 |
| 0202 | Secretaria de Relações Instit. e Governo | R\$ | 3.351.100,00 |
| 0203 | Secretaria De Assuntos Jurídicos | R\$ | 1.232.600,00 |
| 0204 | Secretaria de Adm. e Finanças | R\$ | 7.976.000,00 |
| 0205 | Secretaria de Desenvolvimento Sustentável | R\$ | 1.507.800,00 |
| 0206 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano | R\$ | 5.639.600,00 |
| 0207 | Secret.de Obras e Serviços | R\$ | 15.532.100,00 |
| 0208 | Fundo Municipal de Saúde | R\$ | 26.007.526,00 |
| 0209 | Secretaria de Educação e Cultura | R\$ | 52.388.000,00 |
| 0210 | Secretaria de Desenvolvimento Social | R\$ | 5.358.157,00 |
| 0211 | Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude | R\$ | 1.636.000,00 |
| 9999 | Reserva de Contingência | R\$ | 2.834.325,00 |
| | Total Executivo | R\$ | 124.491.408,00 |
| | TOTAL | R\$ | 127.861.408,00 |

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (Sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) Proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Realizar desmembramento, por Decreto, das dotações do orçamento de 2022, em quantas fontes de recursos e/ ou elementos de despesas forem necessários, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando necessário, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;
- d) Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite necessários aos repasses efetuados, não sendo considerado para limite determinados da letra “b”.
- e) Formar convênios com órgãos federais e estaduais, para recebimentos de auxílios, subvenções e contribuições, nos termos da Legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de setembro de 2021.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal